



TERMO REQUISITÓRIO

Da: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamento: Pregoeira ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Requer a instauração de processo licitatório, na modalidade pertinente, para contratação de empresa para prestação de fornecimento de concreto usinado.

Justificativa: Para aperfeiçoar a execução de obras diversas em vias públicas, pontes na zona rural, e edificações da administração municipal, faz-se necessária a contratação para prestação de fornecimento de concreto usinado, pela modalidade de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de fornecimento de concreto usinado, para as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Integração Social, de Meio Ambiente e Agricultura, de Educação, de Saúde, de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo do Município de Arcos.

Arcos, 18 de outubro de 2021.

Daniel Ribeiro de Mendonça

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sérgio José Veloso

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Integração Social



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Warley Rogério Fonseca

Secretária Municipal de cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Daniel Ribeiro de Mendonça

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Lidiane Aparecida Lopes Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



TERMO REFERÊNCIA

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, Secretaria Municipal de Educação.

Requerido: Secretaria Municipal de Governo

Encaminhamento: Diretoria do Departamento de Licitações

ASSUNTO: Requer a instauração de processo licitatório, na modalidade pertinente, para contratação de empresa para prestação de fornecimento de concreto usinado.

JUSTIFICATIVA: Para aperfeiçoar a execução de obras diversas em vias públicas e pontes na zona rural, no Município de Arcos/MG.

OBJETO: Contratação para prestação de fornecimento de concreto usinado é pelo REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de fornecimento de concreto usinado, para as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Integração Social, de Meio Ambiente e Agricultura, de Educação, de Saúde, de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo do Município de Arcos.

Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.
01	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	200	M ³
02	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM	200	M ³



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



	BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)		
03	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	300	M ³
04	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	200	M ³
05	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	200	M ³

DO FORNECIMENTO

- a) O contratante solicita orçamento a CONTRATADA;
- b) Será solicitada a aprovação do serviço via e-mail ou via ofício interno a SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o envio de cópia do orçamento emitido pela CONTRATADA. Após a aprovação pela secretaria supracitada, no qual se dará via e-mail ou via ofício protocolado, o solicitante formalizará ao Setor de Suprimentos o pedido através de Termo Requisitório, indicando a definição e a justificativa do fornecimento;
- c) A CONTRATADA somente executará o serviço após Ordem de Fornecimento emitido pelo Setor de Suprimentos;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



- d) O solicitante encaminhará cópia protocolada pelo Setor de Suprimentos do Termo Requisitório a SEMOSP;
- e) A CONTRATADA somente executará o serviço após o cumprimento dos itens "a, b, c";
- f) Fica de responsabilidade da CONTRATADA.

CONDIÇÕES GERAIS:

- a) A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos itens do objeto licitado, nos endereços indicados pelo solicitante;
- b) A CONTRATADA deverá realizar orçamento prévio da quantidade de material solicitado no prazo máximo de 01 (um) dia útil para o solicitante;
- c) A CONTRATADA deve manter um funcionário responsável pelo gerenciamento dos serviços, com autonomia de representante, para tratar com a CONTRATANTE de assuntos relacionados à execução do objeto;
- d) A CONTRATADA executará os serviços solicitados no prazo e local estipulado pela Secretaria solicitante;
- e) A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades da execução dos serviços;
- f) Comunicar oficialmente à CONTRATANTE, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite a execução dos serviços solicitados e quais as providências a serem tomadas;
- g) O fornecimento deverá ser realizado de segunda a sexta-feira em horário administrativo, das 7h00m às 17h00m, em dias úteis. Caso seja necessário horário diferenciado e aos finais de semana devido às peculiaridades do serviço, deverá ser especificado na Ordem de Serviço, bem como agendamento prévio com o responsável de cada órgão competente e com a CONTRATADA;
- h) Empregar na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e treinado, bem como todos os materiais necessários à execução do objeto;
- i) Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE qualquer funcionário, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes;
- j) Caso o material fornecido não satisfaça as necessidades, a CONTRATADA estará sujeita a fazer reparos;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



- k) Em caso de não conformidade do material, a empresa será comunicada oficialmente e terá o prazo máximo de 01 dia útil para iniciar o atendimento e o prazo máximo de 03 dias úteis (contados a partir do início do atendimento), para reparar, sem qualquer tipo de ônus para a CONTRATANTE, e será responsável pelo transporte (retirada e devolução) do material;
- l) Os funcionários da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados, através de uniforme e crachá, quando da execução contratual;
- m) A CONTRATADA deverá fornecer EPIs a todos os funcionários, conforme sua função e risco de seus serviços. A CONTRATANTE não terá quaisquer responsabilidades em caso de acidentes com funcionários ou terceiros. Deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho;
- n) Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho e execução durante a vigência dos serviços contratados;
- o) A CONTRATADA responderá por danos materiais ou físicos causados por seus empregados, decorrentes da sua culpa ou dolo;
- p) A nota fiscal apresentada pela contratada deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição em que os serviços foram realizados. Deverá conter na nota fiscal, especificações e o local no qual foi destinado o fornecimento. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto/execução dos serviços, a nota fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvida à contratante para saneamento das falhas;
- q) O Solicitante deverá observar e exigir na nota fiscal todas as especificações descritas no item "a" do título "Dosagem e prazo de validade";
- r) A CONTRATADA deverá emitir planilha de medição;
- s) O setor solicitante deverá conferir os materiais fornecidos pela CONTRATADA, tornando o responsável pelo recebimento do material.
- t) Sempre que exigido, deverá ser verificado o "SLUMP" (abatimento) do concreto usinado na obra, a ser realizado no ato da entrega do concreto e em conformidade com a norma da ABNT.
- u) Sempre que exigido pelo fiscal da PREFEITURA, a contratada deverá colher "corpos de prova" antes e durante a concretagem e providenciar às suas expensas a realização de ensaios laboratoriais de resistência à compressão aos



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



7(sete) e 28(vinte e oito) dias corridos, os quais deverão ser entregues à Fiscalização da PMA tão logo da obtenção dos resultados.

DOSAGEM E PRAZO DE VALIDADE:

- a) A nota fiscal recebida na chegada dos caminhões no canteiro de obra deverá indicar o volume de água utilizado no traço e informações sobre o traço do concreto, sua resistência (FCK), o abatimento (slump test), a brita usada e o tipo de concreto e número do lacre da bica;
- b) Hora de saída do caminhão da usina: vencimento médio de 150 minutos; poderá ser estendido com o uso de aditivos; essa informação deverá ser comprovada ao analisar hora de saída do caminhão da usina (vide nota fiscal) com o horário de chegada na obra;
- c) Prestar garantia do material;
- d) Os aditivos serão por conta da CONTRATADA, sem nenhum prejuízo a contratante;
- e) O presente contrato terá o prazo de 12 (doze meses).

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS;

- a) A CONTRATADA deverá emitir Planilha de Quantitativo para medição;
- b) Após a execução do serviço A CONTRATADA deverá apresentar a SEMOSP, a ordem de serviço, carimbada e assinada, juntamente com cópia do Termo Requisitório expedido pelo solicitante e a medição;
- c) A CONTRATADA deverá apresentar junto à nota fiscal, à Secretaria Solicitante planilha de execução do objeto contendo: Timbre com os dados da empresa, data, local, metragem, valor unitário, valor total, assinatura do responsável e fotos que comprovem o fornecimento do serviço;
- d) São indispensáveis que na prestação do serviço sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, continuidade, eficiência, segurança, higiene e cortesia, mantendo durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



- e) A contratada deverá aceitar integralmente todos os métodos de fiscalização da Secretaria Solicitante;
- f) A contratada obriga-se a atender prontamente qualquer exigência da Secretaria Solicitante relativa ao objeto do contrato.

LOCAIS DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) Em diversos Órgãos, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos (área urbana e rural);
- b) O local com seu respectivo endereço serão informados, pela Secretaria/Órgão solicitante, junto às ordens de serviço.

OBSERVAÇÕES:

Incluso os serviços de fabricação e transporte para obras em pontes nas zonas rurais. Entrega dentro do perímetro municipal.

Os serviços adjudicados serão solicitados e executados, através de Termo Requisitório, de forma FRACIONADA, a medida da necessidade de cada setor e mediante Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Suprimentos, no local indicado.

A dotação, as medições e as conferências serão de responsabilidade da Secretaria que solicitou o serviço, porém o controle de medições será pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo os setores encaminhar as medições assinadas para secretaria supracitada.

Os Termos Requisitórios deverão ser emitidos pela Secretaria que necessita o serviço e encaminhados diretamente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no qual dará outras providências.

As quantidades de material são estimativas, não obrigando desta forma, os setores a contratar as totalidades previstas.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Com o critério de CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, que poderá exigir informações adicionais que julgue necessárias que a solicitação seja feita por escrito. Se o Secretário não designar o gestor de Contrato de sua respectiva Secretaria, ele mesmo será o gestor.

Arcos, 18 de outubro de 2021.

Daniel Ribeiro de Mendonça

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sérgio José Veloso

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Integração Social

Warley Rogério Fonseca

Secretária Municipal de cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Daniel Ribeiro de Mendonça

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Lidiane Aparecida Lopes Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação